

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Notificação para solicitação de providências sobre a ausência de Garantia Contratual e inércia ao Comunicado nº 020/2025, referente ao Contrato nº 8.0043.00/2025. Considerando que já se esgotaram as tentativas de encaminhamento do Comunicado nº 020/2025, promove-se a presente comunicação, por meio do Comunicado nº 14/2026 - Contrato nº 8.0043.00/2025 - 8ª GRD/UIP, à empresa MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, (peça 107 - Processo 59580.000428/2025-88-e), realiza-se a notificação por edital nos termos a seguir: Senhor Representante, JADER VASCONCELOS DE MENEZES (MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA). A Codevasf, neste ato representada por João Victor Abreu Cruz vem NOTIFICAR à MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.657.562/0001-17, já qualificada no Contrato nº 8.0043.00/2025, acerca dos seguintes fatos: 1. Resumo dos Fatos: Conforme estabelecido em contrato, a Contratada possuía o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura para apresentar a Garantia de Execução Contratual (equivalente a 5% do valor do contrato). Contudo, a referida garantia encontra-se pendente, impedindo legalmente a emissão da Ordem de Serviço para início das atividades no município de Fortuna/MA. Ressalta-se que a entrega do documento já foi cobrada por vias oficiais nos dias 11/09/2025 e 12/11/2025, sendo formalmente exigida por meio do Comunicado nº 020/2025, expedido em 03/12/2025. Até a presente data, a Contratada mantém-se inerte, não apresentando o documento nem quaisquer justificativas para a omissão. 2. Fundamentação Legal: Contrato nº 8.0043.00/2025 (Cláusulas Oitava, Nona, Décima Sexta e Vigésima Primeira). Comunicado nº 020/2025. Lei nº 13.303/2016. 3. Sanções Correlatas às Infrações: Cláusula 9.1.1: A inobservância do prazo fixado para a garantia acarretará multa de 0,08% por dia de atraso (até o limite de 2%). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato. Cláusula 8.3: Aplicação de multa moratória por atrasos no atendimento às exigências contratuais, por conta exclusiva da Contratada. Cláusula 21.1: Constituem motivos para rescisão do contrato o descumprimento de cláusulas contratuais e o não atendimento das determinações da fiscalização (incisos i e vi). Cláusula 16.1: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial/total das obrigações assumidas. 1. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E INÉRCIA DA CONTRATADA: O comportamento da Contratada configura clara inexecução parcial das obrigações com agravantes: Recusa no Atendimento à Fiscalização: O silêncio prolongado diante do Comunicado 020/2025 (emitido em dezembro de 2025) viola frontalmente o dever de acatamento das ordens da contratante, caracterizando motivo autônomo para rescisão, conforme Cláusula 21.1, inciso vi. Impedimento à Emissão da OS: A ausência de garantia impede o desencadeamento de todas as etapas subsequentes do objeto contratual, retardando a entrega de infraestrutura de pavimentação ao município beneficiário (Fortuna/MA). Atraso Sujeito à Rescisão Sumária: Como o atraso na entrega da garantia já ultrapassou amplamente o limite legal de 25 dias fixado no contrato (Cláusula 9.1.1), a rescisão unilateral já se encontra autorizada. 2. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO: Diante das gravíssimas não conformidades expostas, esta Fiscalização determina: 1. A imediata apresentação da Garantia de Execução Contratual, nos moldes exigidos pela Cláusula Nona do Contrato nº 8.0043.00/2025. 2. A apresentação de uma justificativa fundamentada que esclareça o silêncio da empresa diante das notificações anteriores (em especial ao Comunicado 020/2025) e a inércia em regularizar as condições preliminares contratuais. Diante do exposto, solicito que as justificativas e a garantia supracitada sejam encaminhadas por escrito, assinadas pelo representante legal da Empresa, à autoridade competente no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 48 - Areinha, São Luís - MA, 65030-015, e por meio do Protocolo Digital da Codevasf no prazo máximo de 5 dias úteis.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA
Superintendente Regional da Codevasf-8ª/SR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 8.0226.03/2023, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf e a empresa AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.604.422/0001-90. PROCESSO: nº 59580.001318/2023-71. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A readequação da planilha orçamentária sem a inclusão de novos serviços, com acréscimo no valor de R\$ 1.278.737,60 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), representando 21,42% (vinte e um inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) do valor contratado; e com decréscimo no valor de R\$ 1.295.117,11 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e onze centavos), que representa 21,69% (vinte e um inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) do valor contratado, passando o valor do contrato de R\$ 5.969.556,88 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, oitenta e oito centavos) para R\$ 5.953.117,37 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e dezessete reais, trinta e sete centavos). A nova planilha contratual passa a ser a constante à peça 206 do processo nº 59580.001318/2023-71. Em conformidade com a Resolução Regional nº 733/2026 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª/SR, datada em 01 de julho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026. ASSINAM: CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA, superintendente regional da Codevasf-8ª/SR e ERIVALDO ALVES MOURA - AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59506.000067/2026-43-e.
ESPÉCIE 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 10.0028.00/2026, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF e a empresa INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ 69.607.935/0001-37, com sede na Rua Alaide Marques, 3219, bairro Plantal Ininga, Teresina-PI, CEP 64050-320. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo aditar o Contrato nº 10.0028.00/2026, que tem por objeto a contratação, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Assistente Administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da 10ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em Palmas/TO, descritos e caracterizados no item 1 do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital 90007/2025. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO: 2.1. Fica por este instrumento readequado os valores do contrato devido Convenção Coletiva de Trabalho nº T000012/2026. O valor global do contrato, considerando 5 postos, passou de R\$488.929,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais e noventa e vinte e nove reais e vinte centavos) para R\$ 536.256,60 (quinhentos e trinta e seis mil reais e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); o acréscimo total corresponde a R\$47.327,40 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), equivalente a aproximadamente 9,68% do valor inicial. 2.2. As despesas correrão à conta do programa de trabalho PTRES 253776, PI: 71280004RT7, ND: 44.9039. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 10.0028.00/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026. CÉSAR FELIX FRAGOSO - Superintendente Regional - CODEVASF - 10ª/SR.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - UASG 195018 - SRP - MENOR PREÇO - PROCESSO Nº 59506.000463/2025-90-e. OBJETO: Contratação, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de apoio técnico-administrativo na gestão de contratos e convênios de obras na área de atuação da CODEVASF no estado do Tocantins. A prorrogação/adiamento proposta é necessária considerando a inconsistência sistêmica ocorrida durante o processo de publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Publicação do Edital nº 001/2026: 10/07/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: 10ª SR da Codevasf, 10ª/SL, localizada no Prolongamento da Av. NS10, cruzamento com a Av. LO 18, Sentido Norte, Bloco B, Lot. Água Fria,

Palmas - TO, CEP 77008-900, ou <https://licitacoes.codevasf.gov.br/licitacoes/10a-superintendencia-regional-palmas-to>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2026. SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2026 às 10h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/informacoes-gerais>.

<https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/10a-superintendencia-regional-palmas-to/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2026>

Em 10 de julho de 2026
CÉSAR FELIX FRAGOSO
Superintendente

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 59513.000417/2026-82-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 11.0048.00/2026 que firmam entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAMPO ITAUBAL - A A C I, inscrita(o) sob o CNPJ nº 53.463.960/0001-54. DO OBJETO: a) 1 (um) Grade - Aradora 16 discos de 26 - Controle remoto, com rodas e pneus para transporte, Tombamento(s): 412.737-6. b) 1 (um) Grade - Niveladora hidráulica com controle remoto de 32 discos de no mínimo 20 , com rodas e pneus para transporte., Tombamento(s): 412.699-7. c) 1 (um) Trator - Agrícola, sobre rodas, potência mínima 90 CV, com tomada de força, sistema hidráulico 3 pontos, tração 4x4, combustível diesel, cor azul., Tombamento(s): 411.320-3 pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 189.832,32 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). DO ENCARGO: O (A) DONATÁRIO(A) terá como encargo a contraprestação no valor de R\$ 1.898,32, o que representa 1,00% sobre o valor total do bem doado, comprovado concomitantemente ao recebimento do(s) bem(ns). DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026. ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA, Superintendente Regional da 11ª Superintendência Regional Substituto e o donatário recebedor LEANDRO JUNIOR FELIZARDO DE JESUS.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 59513.000193/2026-17-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 11.0045.00/2026 que firmam entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Prefeitura Municipal do Mazagão, inscrita(o) sob o CNPJ nº 05.986.427/0001-24. DO OBJETO: a) 2 (dois) Grade - Aradora 16 discos de 26 - Controle remoto, com rodas e pneus para transporte, Tombamento(s): 412.738-3, 412.739-0. b) 2 (dois) Grade - Niveladora hidráulica com controle remoto de 32 discos de no mínimo 20 , com rodas e pneus para transporte., Tombamento(s): 412.702-2, 412.703-9, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026. ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA, Superintendente Regional da 11ª Superintendência Regional Substituto e o donatário recebedor MANOEL SOUZA SANTOS.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59504.000492/2025-71-e
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.0005.00/2025, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o SINDICATO RURAL DE ANÁPOLIS-GO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do contrato nº 9.0005.00/2025, cujo objeto consiste na locação de área de 15. 000 m² destinada ao recebimento, armazenagem e entrega de máquinas, veículos e implementos agrícolas adquiridos pela CODEVASF para doação a beneficiários diversos. Parágrafo único. O presente aditivo tem por fundamento a Nota Técnica sn. 2026 - 9ª/GGR (peça 81), o Parecer Jurídico nº 217/2026 - 9ª/AJ (peça 83) e demais documentos constantes do Processo nº 59504.000492/2025-71. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 9.0005.00/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 30/07/2026 para 30/07/2027. DO REAJUSTE: O valor mensal da locação, atualmente fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de julho/2025 a julho/2026, conforme previsto cláusula contratual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. ASSINATURA: ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR/CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59500.003459/2022-91-e
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 938044/2022, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de LUZIÂNIA-GO, CNPJ/MF nº 01.169.416/0001-09. DO OBJETO: O presente Instrumento visa aditar o Convênio nº 9.0217.00/2022 (Transfereregov.br 938044/2022), que tem por objeto a pavimentação no município de Luziânia/GO, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido na Plataforma Transfereregov.br, com vistas à prorrogação do seu prazo de vigência, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 12/07/2026 para 12/07/2027. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do convênio não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Concedente: ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da Codevasf - Goiânia/GO, Conveniente: DIEGO VAZ SORGATTO.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000625/2026-91-e
ESPÉCIE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09.0395.00/2026 - Que celebram entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES SOLIDÁRIOS DO VALE DA ESPERANÇA/GO. DO OBJETO: a CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário: 01 (uma) Carreta, tombamento nº 433.128-7, 01 (uma) Grade aradora, tombamento nº 433.158-6 e 01 (um) Trator agrícola, tombamento nº 433.031-0, avaliados em R\$ 143.550,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade de sua 9ª Superintendência Regional. DO ENCARGO: Em atendimento à Legislação Eleitoral e demais diplomas legais, foi recolhido pelo donatário, via GRU, o valor de R\$ 1.435,50 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ao Tesouro Nacional. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026. ASSINATURA: ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR/CODEVASF.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 59504.000379/2026-77
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 9.0007.00/2026, que entre si celebram a 9ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os participantes para viabilizar a execução, o acompanhamento e a fiscalização da obra de pavimentação de vias públicas no Município de Aparecida de Goiânia/GO, bem como o posterior recebimento, por parte do Município, da infraestrutura implantada, nos termos do Plano de Trabalho. Parágrafo único. O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um arcar com os custos decorrentes das obrigações que assumir. DO PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste

